

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90030/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

29/08/2025 13:26

Bom dia

Prezados;

Por meio deste solicitamos os seguintes esclarecimentos acerca do Edital do pregão eletrônico 90030/2025:

1 - Em atenção ao Item 4 do Grupo I (Copo biodegradável de 50ml), perguntamos se poderemos fornecer o copo no formato 75ml sem custos adicionais para o contratante tendo em vista que o fabricante "Qualifest", citado como referência no edital não fabrica 50ml e sim 75ml.

Desde já agradecemos os esclarecimentos.

Att;

L A DE B PALLADINO

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa L A DE B PALLADINO para o edital do Pregão Eletrônico n.º 90030/2025 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico - SECOM, que assim opinou:

"Despacho n° 38264/2025/COMAP

Em atendimento ao disposto no Anexo (3044979), que trata de questionamento apresentado pela empresa L A DE B PALLADINO quanto ao item 04 Copo Biodegradável de Café 50ml, apresentamos a seguinte manifestação da COMAP:

Conforme estabelece o art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é admitida a indicação de marca de referência apenas de forma exemplificativa, como parâmetro de qualidade ou desempenho, desde que acompanhada das expressões ou similar ou ou equivalente, de modo a não restringir a competitividade do certame. Assim, a indicação de marca não configura imposição obrigatória, mas sim referência técnica, assegurando a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso em análise, o volume solicitado pela unidade demandante (SEAL) para o item 04 é de 50ml, requisito essencial à adequada satisfação da necessidade administrativa. Ressalte-se que, durante a pesquisa de preços destinada à composição do valor estimado, identificou-se ampla oferta de fornecedores para o referido volume, o que comprova a viabilidade de atendimento ao requisito sem prejuízo à competitividade.

Dessa forma, considerando a especificação mínima indispensável ao atendimento da demanda e a observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório,

informamos que não será possível aceitar a entrega do item 04 com volume de 75ml, distinto do previsto no edital."
(Doc. 3045028 COMAP)

Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo técnico retro mencionado, esta pregoeira informa que os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 90030/2025 serão mantidos.